



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.180 – DE 16 DE OUTUBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DADA AO INCISO I, DO ARTIGO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.109, DE 20/02/2018, QUE CRIOU FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISOR DE CURSOS DE ENSINO SUPERIOR DA UNIVESP, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2018, aprovou e eu – **Dr. Francisco Dias Mançano Júnior**, Prefeito do Município de Guariba, com fundamento no art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **sanciono e promulgo** a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º. Fica alterada a redação dada ao inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 3.109, de 20/02/2018, que criou a função de Supervisor de Cursos de Ensino Superior da UNIVESP, de modo que, onde se lê: “junto ao Setor de Ensino Superior, da Secretaria Municipal de Educação”; leia-se: “junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico”.

Artigo 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 16 de outubro de 2.018.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI

Secretário Municipal de Administração Finanças e Orçamento